CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2026.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Pastora Sandra Alves, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata a Casa do Oleiro Church e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade.**

Segundo a justificativa do projeto, a Igreja Evangélica Casa do Oleiro – Ministério O Senhor é a Nossa Justiça, fundada em 5 de março de 2011 no bairro de Guaianases, zona leste de São Paulo, desenvolve atividades religiosas, espirituais e sociais voltadas à promoção da fé cristã e ao atendimento da comunidade local. Sob a liderança do Bispo Marcos Lopes e da Bispa Marcelina Duarte, a instituição consolidou-se como espaço de acolhimento, orientação espiritual e apoio às famílias, pautando sua atuação na valorização dos vínculos familiares, da convivência comunitária e da responsabilidade social. Ao longo de sua trajetória, apresentou crescimento estruturado, formando lideranças e ampliando suas ações pastorais e sociais, reunindo atualmente cerca de 900 membros. Destaca-se, ainda, por sua atuação assistencial, especialmente no apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, intensificada durante a pandemia, bem como pela criação da ONG Amor Que Cresce, responsável por projetos de distribuição de alimentos, refeições, vestuário e outras ações solidárias, contribuindo para a promoção da dignidade, da inclusão social e do fortalecimento comunitário.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa reconhecer a relevante atuação da Igreja Evangélica Casa do Oleiro na promoção da fé, no acolhimento social e de ações solidárias contínuas que contribuem de forma significativa para a dignidade, a inclusão e o fortalecimento da comunidade paulistana, sendo, portanto, **favorável o parecer.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 1677/2026. Documento assinado digitalmente por SENIVAL PEREIRA DE MOURA em 15/09/2026 e juntado ao PDL 38/2026 por João Carlos Dias Chaves. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=766318.